

As Autorizações do Técnico de Enfermagem pela Lei do COFEN

A profissão de Técnico de Enfermagem é regulamentada pela Lei nº 7.498/86 e pelo Decreto nº 94.406/87, que estabelecem as atribuições, responsabilidades e competências desse profissional na área da saúde. O COFEN, enquanto órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do exercício da profissão, define o que pode ou não ser atribuído ao Técnico de Enfermagem por meio de resoluções e normativas.

Entre as principais autorizações para o Técnico de Enfermagem, podemos destacar os seguintes pontos:

1. Atribuições Gerais

O Técnico de Enfermagem possui uma série de atribuições que envolvem cuidados diretos com os pacientes, como administração de medicamentos, realização de curativos, coleta de exames laboratoriais, entre outras atividades. Essas funções devem ser realizadas sempre sob a supervisão de um Enfermeiro, que é o profissional responsável por planejar e coordenar o cuidado.

2. Resolução COFEN nº 466/2021

Esta resolução estabelece o campo de atuação do Técnico de Enfermagem, detalhando as atividades que podem ser realizadas com autonomia, mas sempre respeitando os limites definidos pela legislação. Entre essas atividades, o técnico pode atuar no monitoramento de sinais vitais, realização de procedimentos de enfermagem como aplicação de injeções e medicação intravenosa (dentro de certos limites), além de ações de suporte à vida, como reanimação cardiopulmonar (RCP).

3. Supervisão e Coordenação pelo Enfermeiro

O Técnico de Enfermagem atua sob a supervisão do Enfermeiro, que é responsável pela coordenação do plano de cuidados, elaboração de diagnósticos de enfermagem e decisões clínicas. A supervisão do Enfermeiro é imprescindível, especialmente nas atividades de maior complexidade, como cuidados intensivos ou intervenções que envolvam riscos maiores ao paciente.

4. Autonomia para Procedimentos Específicos

A resolução COFEN nº 466/2021 também permite que o Técnico de Enfermagem realize alguns procedimentos de forma mais autônoma, conforme sua formação e a instituição em que trabalha. No entanto, é importante observar que, para realizar alguns procedimentos específicos, como a administração de medicamentos controlados ou a realização de determinadas intervenções invasivas, o Técnico de Enfermagem deve seguir critérios definidos, como a prescrição do Enfermeiro ou médico responsável.

5. Educação Continuada e Qualificação

A qualificação constante do Técnico de Enfermagem é um ponto crucial para garantir que ele esteja apto a realizar as autorizações de forma segura e eficaz. O COFEN e outras entidades de classe incentivam a educação continuada para que os profissionais acompanhem os avanços e mudanças nos protocolos de atendimento à saúde.

Em resumo, as autorizações e atribuições do Técnico de Enfermagem, conforme regulamentadas pelo COFEN, visam garantir que o profissional atue de forma competente, segura e dentro dos limites de sua formação, sempre sob a supervisão de um Enfermeiro. As resoluções do COFEN são fundamentais para definir as atividades que esse profissional pode realizar, assegurando a qualidade e a segurança do cuidado prestado ao paciente.